



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5615

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.544, de 29 de Julho de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa 2021.
- **Decreto Nº 5.545, de 29 de Julho de 2021** - Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento programa 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5544, de 29 de Julho de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
02.004.26.782.5.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 730,00
	Total do Órgão	R\$ 730,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2066-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 8.000,00
	Total do Órgão	R\$ 8.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 8.730,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
5.420/21	19/02/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	1.933.682,51
5.422/21	19/02/2021	29	Transf. de Recursos do FNAS	339.234,35
5.429/21	10/03/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	849.637,19
5.432/21	22/03/2021	0	Recursos Ordinários	72.940,00
5.432/21	22/03/2021	24	Transf. Convênios	30.000,00
5.439/21	24/03/2021	0	Recursos Ordinários	333.900,00
5.452/21	26/03/2021	0	Recursos Ordinários	378.839,06
5.452/21	26/03/2021	18	Fundeb 60%	2.420.046,28
5.457/21	08/04/2021	0	Recursos Ordinários	443.631,36
5.466/21	14/04/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	500.000,00
5.468/21	16/04/2021	0	Recursos Ordinários	76.668,29
5.470/21	20/04/2021	0	Recursos Ordinários	1.408.200,00
5.470/21	20/04/2021	29	Transf. de Recursos do FNAS	3.500,00
5.471/21	20/04/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	500.000,00
5.474/21	29/04/2021	0	Recursos Ordinários	265.482,42
5.478/21	06/05/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	1.285.800,00
5.481/21	12/05/2021	0	Recursos Ordinários	1.088.739,26
5.481/21	12/05/2021	28	Transf. de Recursos do FEAS	6.000,00
5.482/21	17/05/2021	29	Transf. de Recursos do FNAS	28.000,00
5.482/21	17/05/2021	0	Recursos Ordinários	38.481,00
5.487/21	24/05/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	1.010.000,00
5.489/21	26/05/2021	0	Recursos Ordinários	1.078,80
5.489/21	26/05/2021	18	Fundeb 60%	20.000,00
5.492/21	03/06/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	634.620,85
5.515/21	08/06/2021	0	Recursos Ordinários	1.415.000,00
5.516/21	08/06/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	32.400,00
5.525/21	28/06/2021	0	Recursos Ordinários	120.000,00
5.526/21	01/07/2021	92	Alienação de Bens	3.000,00
5.526/21	01/07/2021	0	Recursos Ordinários	14.550,00
5.526/21	01/07/2021	10	FCBA	410,00
5.531/21	13/07/2021	0	Recursos Ordinários	935.655,00
5.534/21	15/07/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	660.000,00
5.538/21	21/07/2021	0	Recursos Ordinários	117.441,34
5.544/21	29/07/2021	0	Recursos Ordinários	8.730,00



RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
0	6.719.336,53	13.162.758,56	6.443.422,03
1	-	1.079.537,46	1.079.537,46
2	-	846.046,06	846.046,06
4	-	710.438,76	710.438,76
9	-	624.971,80	624.971,80
10	410,00	135.553,11	135.143,11
14	7.406.140,55	8.215.681,98	809.541,43
15	-	1.453.682,38	1.453.682,38
16	-	11.676,71	11.676,71
18	2.440.046,28	2.455.439,16	15.392,88
22	-	48.833,39	48.833,39
24	30.000,00	1.837.374,59	1.807.374,59
28	6.000,00	271.587,48	265.587,48
29	370.734,35	1.296.161,12	925.426,77
30	-	754,59	754,59
42	-	49.419,35	49.419,35
44	-	110.627,68	110.627,68
55	-	250.146,11	250.146,11
92	3.000,00	214.005,26	211.005,26
95	-	1.492.508,67	1.492.508,67
97	-	29.123,97	29.123,97


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Luís Henrique Vasconcelos Aguiar
Secretário da Fazenda


Ricardo Benevides Ferreira
Contador - CRC 42.590/O-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 5545, de 29 de Julho de 2021.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1905/2021, de 9 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.122.3.7001-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 115.000,00
04.001.10.122.3.7001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 265.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 265.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.006 - SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ		
02.006.99.999.9.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 265.000,00
	Total do Órgão	R\$ 265.000,00
	Total da Anulação	R\$ 265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

LEI Nº. 1.905, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2021** do município de Brumado na Lei Orçamentária nº. 1.900, de 30 de dezembro de 2020 para atender **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprove e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2021 na Unidade Orçamentária:

I) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.001 no valor de R\$ 3.688.126,19 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), criando e reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SAÚDE**.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.001 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID-19) - SAÚDE.

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	315.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil	315.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	608.126,19
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMMNSY5BBDI5XRTUP5K8WA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.


CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LFA8NVTT4S5VQSILDDC/BQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Terça-feira
9 de Março de 2021
4 - Ano IX - Nº 5215

Brumado

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro CEP: 46100-000 – Brumado-BA	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Total	2.888.126,19
Fonte de recurso: 02 – Recursos de Impostos e Transf. Constitucionais	
Elementos de Despesas:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
Total	250.000,00
Fonte de recurso: 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	
Elementos de Despesas:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	550.000,00
Total	550.000,00
II) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.301.0003.7.002 no valor de R\$ 171.511,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender o INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA – COVID-19.	
2 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0003 – MAIS SAÚDE	
Projeto Atividade: 7.002 – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica – COVID-19	
Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS	
Elementos de Despesas:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	42.482,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	129.029,00
Total	171.511,00
III) Secretaria Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 04.01.10.122.0003.7.003 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), reforçando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o	
2	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMMNSY5BBDI5XRTUP5K8WA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LFA8NVTT4S5VQSILDDC/BQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

empenhamento de despesas para atender a IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - ESTADO.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – MAIS SAÚDE

Projeto Atividade: 7.003 – Implementação de Ações para Enfrentamento à COVID-19 - ESTADO

Fonte de recurso: 14 - Recursos Transferidos pelo SUS

Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo	220.000,00
Total	220.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda